

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 312/2010 de 23 de Março de 2010

Considerando que um dos objectivos do X Governo Regional é incentivar o aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e renováveis e a utilização racional de energia, de forma que o crescimento económico se efectue numa base sustentável, minimizando os impactos de ordem ambiental.

Considerando que entre as medidas para alcançar tal objectivo se encontra a realização iniciativas com vista à utilização racional de energia e a promoção da produção de energia a partir de fontes renováveis;

Considerando o apoio da ARENA – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores no âmbito da implementação do Sistema de Certificação Energética de Edifícios e da Qualidade do Ar, assim como no âmbito do licenciamento de unidades de microprodução de energia eléctrica a partir de fontes renováveis;

Considerando que a ARENA – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores é uma associação (pessoa colectiva de direito privado) sem fins lucrativos e que tem por missão o desenvolvimento de acções de apoio a actividades de investigação, estudo e divulgação científica e técnica, na área de energia, a promoção, a difusão tecnológica, a informação técnica, económica e financeira nos domínios da utilização racional e da conservação da energia, propiciando desta forma um melhor aproveitamento dos recursos energéticos, incluindo os endógenos;

Considerando a conveniência em dotar financeiramente a ARENA – Agência Regional da Energia da Região Autónoma dos Açores, de forma a permitir-lhe a prossecução das tarefas inerentes à consecução dos seus objectivos.

Assim, nos termos das alíneas d) e e) do artigo 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional, através de S. Ex.^a o Secretário Regional do Ambiente e do Mar, determina o seguinte:

- 1 - Atribuir à ARENA – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma dos Açores o valor de € 80.000 (oitenta mil euros) destinados a apoiar as actividades da referida agência durante o ano 2010;
- 2 - A referida verba será suportada pelo Plano da Região, projecto 16.10 – Utilização Racional de Energia, acção 16.10.1 – Agência Regional da Energia e Ambiente, CE 0807010a00 - transferências de capital/instituições sem fins lucrativos.

15 de Março de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.